

LEI Nº 1.037/13 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.013

“Dá denominação em via Urbana em nossa cidade”

SILVIA DENISE GOMES, Prefeita do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com que dispõe o artigo 73, item XXV da LOM, **F A Z S A B E R**, que a Câmara Municipal de Paraíso, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º Fica denominada, como **RUA GOIÁS**, a via urbana compreendida entre o cruzamento com a Rua Manoel Leocádio de Lima até a confluência das ruas Dr. Vicente Buchianeri e Primavera.

ARTIGO 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento Vigente.

ARTIGO 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2.013.-

SILVIA DENISE GOMES
Prefeita Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

Aparecido Lúcio Sabião
secretário